Lei nº: 1.853, de 25 de outubro de 2021.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021), crédito especial no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e elementos de despesas não previstos em programações dos orçamentos das Secretarias de Finanças e Planejamento e Educação do Município, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 06101 Secretaria de Finanças e Planejamento
Programação: 06.01.04.129.0106.2034 Administração Fiscal e Tributária
Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.50 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 01.09.12.362.0207.2020 Apoio ao Estudante do Ensino Médio
Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.50 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 de outubro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal